

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – FEVEREIRO/2025**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 5</b>	- As Prefeituras devem enviar as peças de planejamento iniciais (PPA-Inicial, se couber, LDO-Inicial e LOA-Inicial, para vigência em 2025 – dados estruturados). Devem encaminhar também os respectivos documentos onde constam os textos das referidas leis.	COMUNICADO SDG N° 68/2024, do TCE-SP.
<b>Até dia 5</b>	- As prefeituras municipais devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano- calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior.	Alínea “a”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
<b>Até dia 5</b>	- Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP devem enviar o documento de Atos Normativos e o documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a janeiro de 2025.	COMUNICADO SDG N° 68/2024, do TCE-SP.

**GEPAM, 04 de fevereiro de 2025.**

